# RESOLUÇÃO Nº 026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

*"Dispõe sobre a aprovação do Balancete Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDI, do Município de Senador Canedo/GO, referente ao mês de setembro de 2025".*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO – COMDI** de Senador Canedo, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais nºs 1.516, de 31 de agosto de 2010, e 1.537, de 1º de dezembro de 2010, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II do § 3º do art. 3º da Lei Municipal nº 2.465, de 18 de abril de 2023, que estabelece ser de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sob a orientação e o controle do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, cabendo ao seu titular submeter ao Conselho demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

**CONSIDERANDO** o recebimento do Processo Administrativo nº 49.780/2025, por meio da Plataforma 1Doc da Prefeitura, no qual foi requerida a apreciação do Balancete Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDI, referente ao mês de setembro de 2025;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 08/2025 da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDI, que analisou e manifestou opinião favorável à aprovação do referido balancete;

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – COMDI, ocorrida na 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de outubro de 2025;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Balancete Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDI, referente ao mês de setembro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO – COMDI**, de Senador Canedo/GO, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (29/10/2025).

***ZÉLIA MARIA DE MENEZES SOUSA***
Presidente
Resolução nº 001/2025-COMDI

Assinado por 1 pessoa: ZÉLIA MARIA DE MENEZES SOUSA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/25B1-1BCB-944C-508D



(62) 3275-3000
senadorcanedo.go.go
Rua 11 Q.09 Área 01 - Conjunto Uirap
assessoriaconselhos@senadorcanedo.go.gov.br

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 25B1-1BCB-944C-508D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ZÉLIA MARIA DE MENEZES SOUSA (CPF 213.XXX.XXX-68) em 28/01/2026 14:15:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 28/01/2026 às 14:15 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO:25107525000151 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:
https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/25B1-1BCB-944C-508D